



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO Nº 92, DE 19 DE AGOSTO DE 2015. (Projeto de Lei nº 94/2015)**

Dispõe sobre o direito de transferência de matrícula entre as unidades de ensino municipal aos alunos nos casos de violência doméstica.  
(Autor: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Hortolândia, cuja a mãe ou responsável seja vítima de violência doméstica e familiar, fica garantido o direito à transferência de matrícula entre as unidades de ensino municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe ou responsável.

**Art. 2º** Para os efeitos desta lei, configura violência doméstica e familiar contra a mãe ou responsável qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se considerem aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

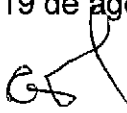
III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convívio com a ofendida, independentemente de coabitação.

**Parágrafo único.** As relações pessoais enunciadas neste artigo independem da orientação sexual.

**Art. 3º** O documento necessário para a concessão do Direito de Transferência de Matrícula de que trata esta lei, será instruído com a manifestação do Conselho Tutelar sobre o pedido.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de agosto de 2015.

  
Gervásio Batista Pozza -  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 19 de agosto de 2015.

  
João Francisco Mouco  
Secretário Geral